



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022-CCC/PMPA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA  
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA M.C  
XERFAN RECEPÇÕES-ME CUJO  
OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE COFFEE BREAK E  
BRUNCH, DECORRENTE DO  
PROCESSO 2022/435232, CONFORME  
ABAIXO SE ESTABELECE.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, Brasileiro, Oficial de Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18.044 (PMPA), CPF nº 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta capital, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição, publicada no DOE, nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa **M.C XERFAN RECEPÇÕES-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.332.940/0001-00 Insc. Municipal 161.623-4, sediado(a) na Rua Veiga Cabral, 1212 – Batista Campos, em Belém/PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**, portadora da carteira de identidade nº: 3404204 SSP/PA e CPF nº 093.802.052-87, tendo em vista o que consta no processo nº **2022/435232** e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na lei nº 8.078, de 1990 - código de defesa do consumidor, do decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do pregão nº .Nº 26/2022 – CPL/PMPA mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço de **COFFEE BREAK** e **BRUNCH** para atender os eventos da PMPA, com fornecimento para o ano 2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDA DE MÁXIMA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	23121-5	<p><b>COFFEE BREAK TIPO A</b></p> <p>Bolo 3 tipos: chocolate, milho e bolo podre; Salgados de forno: empadas com recheio de frango e camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, queijo e palmito, coxinhas de frango e bolinhos de queijo; Torta salgada e doce; Salada de frutas; BEBIDAS: Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de Frutas: pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional; Café preto, Café com leite integral e desnatado e Chocolate quente; OBS<sup>1</sup>: O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo. OBS<sup>2</sup>: O coffee Break será servido no local designado pela contratante. OBS<sup>3</sup>: O item deve ser acompanhado do serviço de garçom com quantitativo suficiente para cumprir a demanda. <b>*Evento para servir de 100 a 500 pessoas</b></p>	1.500	R\$ 36,73	R\$55.095,00
2	23121-5	<p><b>COFFEE BREAK TIPO B</b></p> <p>Salgados de forno: empadas com recheio de frango e/ou camarão, pastel folhado com recheio de frango, queijo e presunto, pão de queijo e mini esfirras com recheio de carne; Salgados fritos: Risoles com recheio de carne, camarão e queijo e palmito, coxinhas de frango. Mini sanduíches: atum, frango e misto, Mini sanduíche de pão integral com queijo branco e peito de peru, Tábuas de frios, Pastas salgadas e Mini torradas industrializadas. BEBIDAS: Água Mineral com e sem gás; Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas (pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional) Café preto; Chocolate quente; Café com leite integral e desnatado. OBS<sup>1</sup>: O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo. OBS<sup>2</sup>: O coffee Break será servido no local designado pela contratante. OBS<sup>3</sup>: O item deve ser acompanhado do serviço de garçom com quantitativo suficiente para cumprir a demanda. <b>*Evento para servir de 100 a 500 pessoas.</b></p>	800	R\$35,00	R\$ 28.000,00
3	23121-5	<p><b>BRUNCH</b></p> <p>Salgados; Pão de Metro Recheado Massa Folhada (frango, queijo e presunto) -</p>	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00



	<p>Pastel de Forno (camarão, carne, frango, bacalhau) Mini Empada (queijo, camarão, bacalhau) e Rocambole de Atum;  Pastas Variadas com mini torradas (ervas finas, azeitonas pretas, ricota temperada, presunto, atum)  Pratos Frios  Salpicão (frango, blanquet, frios variados)  Saladas Variadas (verde, ceaser, kani kama, frango com cogumelos)  Pratos Quentes  Massa com Molho (sugo, 4 queijos, bolonhesa, branco)  Escondidinho de charque;  Strogonoff (carne ou camarão)  Doces: 03 opções: (salada de frutas, mousse – cupuaçu, bacuri, chocolate ou manga, pudim de leite ou tapioca, torta doce regional...);  Bebidas: Água Mineral com e sem gás;  Refrigerantes: 01 normal e 01 light ou diet, todos de primeira linha; Suco de frutas (pelo menos 2 sabores, sendo uma de fruta regional), Café com leite Capuccino leite quente.  OBS<sup>1</sup>: O cardápio poderá ser adaptado de acordo com a necessidade do demandante, obedecida a similaridade dos itens constitutivo do mesmo.  OBS<sup>2</sup>: O Brunch será servido no local designado pela Contratante.  OBS<sup>3</sup>: O item deve ser acompanhado do serviço de garçom com quantitativo suficiente para cumprir a demanda.  *Evento para servir de 100 a 500 pessoas.</p>			
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>				<b>R\$ 123.095,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 123.095,00 (cento e vinte e três mil e noventa e cinco reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa: 1297 – Manutenção de Gestão; · Ação (projeto/atividade): 26/8338 – Operacionalização das ações administrativas; · Natureza da despesa: 3.33.90.39.23 - OUTROS serviços DE

TERCEIROS PESSOA jurídica = FESTIVIDADES E HOMENAGENS; · PI: 4120008338C; · Fonte do Recurso: 0101 (Recurso ordinário);

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. Considerando que o Decreto estadual nº 1.808/2017 (Institui o sistema Financeiro de conta única e demais contas bancárias do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/PA.), revogou o Decreto Estadual nº 877 de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa nº 018/2008 – SEFA, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no **item 7** do Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. É previsto o reajuste de preços a cada 12 meses, quando se fizer necessário, baseado no índice do IPCA.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas nos **itens 4 e 5** do Termo de Referência.

#### **9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **item 03** do Termo de Referência.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES MÍNIMAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.1. As condições mínimas de Qualificação técnica são aquelas previstas no **item 9** do Termo de Referência.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO**

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no **item 6** do Termo de Referência.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no **item 8** do Termo de Referência.

#### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

14.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

14.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

14.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.**

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da cidade de Belém para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de ..... de 2022

**CONTRATANTE:** JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

**COMANDANTE GERAL DA PMPA**

*José Dílson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

M C XERFAN

Assinado de forma digital por  
M C XERFAN

RECEPCOES:05332

RECEPCOES:05332940000100

940000100

Dados: 2022.09.19 16:57:54

-03'00'

**CONTRATADA:**

M.C XERFAN RECEPÇÕES-ME

**RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN**

TESTEMUNHAS:

NOME: Maiza Gabriell Madureira Galvão

NOME: Erica Cristina Nogueira Souza

CPF: 070.493.922-84

CPF: 072.548.562-05

RG n.º: 7595644

RG n.º

**PORTARIA Nº 1689/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 PROCESSO: 2022/1169687  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): CURITIBA/PR  
 PERÍODO: 07 à 10.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)  
 SERVIDOR (ES): MÁRCIO EMÍDIO PEREIRA CAMÉLO, MF: 5917284-2  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1690/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 PROCESSO: 2022/1181741  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BRASÍLIA/DF  
 PERÍODO: 20 à 22.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 2 ½ (duas e meia)  
 SERVIDOR (ES): VICTORIA RAISSA DE MELO COSTA, MF: 5915845-3  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 02(duas) de pousada  
 SERVIDOR (ES): CEL BM MARCUS FABIANO DA COSTA SARQUIS, MF: 5618118-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1691/2022 –SAGA**

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA nº 1447/2022-SAGA de 11.08.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude ter permanecido no município de MARABÁ/PA, "B", A serviço da SEGUP.  
 PROCESSO: 2022/1068922  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ/PA  
 DESTINO(S): BELÉM/PA  
 PERÍODO: 12 à 13.08.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação 01(uma) de pousada  
 SERVIDOR (ES): CB PM JOAN DE JESUS AZEVEDO, MF: 57222557-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1692/2022 –SAGA**

OBJETIVO: Para participar do programa " SEGURANÇA POR TODO O PARÁ ".  
 PROCESSO: 2022/1167015  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MARABÁ E REDENÇÃO/PA  
 PERÍODO: 13 à 18.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada  
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM MARCUS VINICIUS DE CASTRO ALVES, MF: 5808103-1  
 3º SGT BM RICHARD SOUZA MARQUES, MF: 5826993-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1693/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.  
 PROCESSO: 2022/1172120  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MACAPÁ/AP  
 PERÍODO: 18 à 23.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)  
 SERVIDOR (ES): ALEXANDRE COSTA DE SOUZA, MF: 5891588  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1694/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.  
 PROCESSO: 2022/1172134  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): AFUÁ/PA  
 PERÍODO: 25 à 30.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)  
 SERVIDOR (ES): ALEXANDRE COSTA DE SOUZA, MF: 5891588  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1695/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.  
 PROCESSO: 2022/1172221  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): REDENÇÃO/PA  
 PERÍODO: 14 à 18.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM MARCOS ANDRÉ SANTANA MONTEIRO, MF: 54194872  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

**PORTARIA Nº 1696/2022 –SAGA**

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 PROCESSO: 2022/1185501

DESTINO(S): ABAETETUBA E ADJACÊNCIAS/PA  
 PERÍODO: 19 à 24.09.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 5 ½ (cinco e meia)  
 SERVIDOR (ES): IVANILDO PEREIRA SANTOS, MF: 700657  
 NILSON NEVES SILVA, MF: 5886724  
 DOMINGOS GONZAGA COSTA, MF: 5856590-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 855038

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de içamento e remoção de 01 (uma) embarcação de alumínio localizada as proximidades da ilha de Cotijuba no Município de Belém, no Estado do Pará, a fim de atender a demanda do Centro Integrado de Comando e Controle, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 03/10/2022.

HORA DA ABERTURA: 09:00 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br) Belém(PA), 20 de setembro de 2022.

**LUCIANA CUNHA DA SILVA**

Coordenadora do Núcleo de Licitação

Protocolo: 855537

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 181/2022 – CCC: NOMEAR**

O TEN CEL QOPM RG 27251 MAURO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº 060/2022-CCC/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa M.C XERFAN RECEPÇÕES - ME; NOMEAR a CB PM RG 38846 AMANDA SÂMELA DA SILVA GONÇALVES ALENCAR, como fiscal interino; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 20 de Setembro de 2022; SANDRO WAGNER DE ANDRADE DO CARMO – TEN CEL QOPM RG 27317; Sub DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA.

Protocolo: 855286

**ERRATA**

**Errata da Portaria Nº 1407/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.909 do dia 28/03/2022; Onde Lê-Se: Servidores: SGT PM Luiz Carlos Maruzinho da Silva; **Leia-se:** SGT PM Luiz Carlos Muruzinho da Silva; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

**Errata da Portaria Nº 2198/22/DI/DF**, contida no DOE nº 34.978 do dia 23/03/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM Ruben Sales Sandro Azevedo de Souza; **Leia-se:** SGT PM Rubens Alessandro Azevedo de Souza; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 855281

**CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022 - CCC/PMPA; EXERCÍCIO:**

2022; OBJETO: "Contratação de empresa de prestação de serviço de coffee break e brunch", referente ao Processo de Licitação nº 2022/435232; O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 123.095,00 (cento e vinte e três mil e noventa e cinco reais); Data da assinatura: 19/09/2022. Vigência: 19/09/2022 a 18/09/2023; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: PROGRAMA 1297 - Manutenção da Gestão; AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE) 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; NATUREZA DA DESPESA 3.33.90.39.23 - Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica=festividades e homenagens; PI 4120008338C; Fonte de Recurso 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: M.C XERFAN RECEPÇÕES-ME; CNPJ nº 05.332.940/0001-00, IM: 161.623-4; Ordenador de Despesa: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL OOPM RG 18044; Coman-